



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

29ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de dezembro de 2025 e foi constatado que houve uma variação de +0,81% contra uma meta atuarial de +0,78%. Os ativos de renda fixa renderam 10%, os fundos de investimento classificados com renda variável apresentaram o resultado de -0,35% enquanto os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado de 3,00%. O desempenho acumulado da carteira no ano de 2025 foi de +15,95%, superando a meta atuarial anual que era de +9,80%. O Comitê avaliou que a carteira permanece bem posicionada superando a meta atuarial e com rendimento positivo nos últimos meses. O Gestor de investimentos informou que solicitou a consultoria contratada a avaliação de vários fundos de investimentos que fazem parte da carteira do Paty Previ e que os pareceres foram favoráveis a continuação dos investimentos. Apesar da consultoria ter apontado algumas movimentações de fundos indexados ao CDI para fundos de renda variável, este Comitê achou prudente não fazer alterações na carteira neste momento. Considerou que a bolsa de valores teve uma expressiva valorização que pode ser que venha ocorrer uma correção, bem como a perspectiva da manutenção da taxa Selic no atual patamar de 15% na reunião do mês de janeiro. O Gestor de investimentos continuará acompanhando o mercado e financeiro e informará a este comitê qualquer necessidade de movimentação. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01Leonardo Costa dos santos
Membro 1594/01PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP Paty Previ, vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os membros a participarem de reunião ordinária do CMP na forma da lei.

Fica designada para quinta feira 05 de março às 15 h na Sede do Paty Previ.

Publique-se.

Paty do Alferes, 02 de março de 2026.

Amanda de França Vale
Presidente do CMP

* Omitido do D.O. 4685 de 02 de março de 2026.

Decreto nº 9716 de 5 de Março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES – FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	13903	R\$ 1.000.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES – ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1573	15511	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025
Agência: 4683-3 Conta: 14903-9 Banco: 001- BB Saldo: R\$ 4.591.909,39

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.591.909,39	Obrigações	R\$ 1.203.384,57
		Superávit	R\$ 3.388.524,82
Total	R\$ 4.591.909,39	Total	R\$ 4.591.909,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Março de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2026 - ADM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 013/2026/ADM de 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 040/2023 – G.P., referente ao contrato nº 065/2013, incluindo a fiscal, **EVANILDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 924/01, CPF: XXX.250.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Março de 2026

HERON CAETANO LEITE
Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

ADRIANA DA CONCEICAO SILVA

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Estratégico:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

UBERLIÉ DA SILVA MACHADO

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretário de Administração:

HERON CAETANO LEITE

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

PETERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



PORTARIA Nº 087/2026 - ADM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.
Considerando o memorando nº 064/2026/SECTUR de 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **YAN GONÇALVES BRUM**, matrícula nº 1701/02, CPF XXX.408.XXX-XX e **LUIS FELIPE DE CARVALHO ABREU**, matrícula nº 2096/02, CPF XXX.443.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 036/2026, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, PAINÉIS DE LED (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES, em favor de ESTRUTURAR EVENTOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2026.

HERON CAETANO LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2026 - ADM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.
Considerando o processo nº 1626/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02, CPF XXX.488.XXX-XX e **HÉLIO GOMES CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 735/01, CPF: XXX.445.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 024/2026, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS MÓDULOS TRIBUTÁRIOS E NOTA FISCAL DO SISTEMA E-CIDADE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E ATUALIZAÇÕES CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E MELHORIAS IDENTIFICADAS, COM A PRESENÇA DE UMA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO IN LOCO, GARANTINDO A OPERACIIONALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em favor de TECHCIDADE INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2026.

HERON CAETANO LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114 /2026 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 64/2026, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, de 4 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2327/02	PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	XXX21027XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 4 de março de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2026 – SMS/PMPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir os veículos automotores desta Secretaria Municipal de Saúde:

Matheus da Silva Pereira, matrícula nº 2363/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de março de 2026.

Leonardo Pereira Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Paty do Alferes

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Resolução Nº 1 de 4 de março de 2026

REGULAMENTA O FÓRUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES DURANTE O BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1415 de 10 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2330 de 30 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2442 de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2539 de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 4997 de 18 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regulamento do Fórum Municipal de Meio Ambiente e eleição de organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes durante o biênio 2026/2028, **a ser realizado no dia 30 de março de 2026, às 15 horas, no auditório do Centro Cultural Maestro José Figueira, situado à Praça Manoel Congo, s/nº, Centro.**

Art. 2º Poderão participar do Fórum representantes de órgãos públicos, entidades representantes de diversos segmentos da sociedade civil, além de todos os municípios interessados.

Art. 3º Poderão se candidatar a vagas no COMDEMA as entidades da sociedade civil formalmente constituídas com atuação no Município de Paty do Alferes.

Art. 4º As inscrições serão realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, **situada na Alameda dos Eucaliptos, nº 452, Recanto, no período de 5 a 30 de março de 2026**, mediante:

I – entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido;

II – apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, Edital 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2026.

§ 1º O formulário de inscrição será disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 2º As inscrições serão recebidas **até as 12 horas do dia 30 de março de 2026** e não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

Art. 5º O Fórum será presidido pelo Presidente do COMDEMA e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por outro membro indicado pelo conselho.

Art. 6º O Fórum terá a seguinte programação:

15 h – Credenciamento;

15 h 10 min – Cerimônia de abertura;

15 h 20 min – Palestra com o tema “Função e importância dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente na gestão ambiental municipal”.

16 h – Apresentação das organizações candidatas à representação no COMDEMA;

16 h 30 min – Coffee Break;

17 h – Plenária de eleição;

18 h – Encerramento.

Art. 7º A plenária de eleição será conduzida por Comissão Eleitoral composta pelo Presidente do COMDEMA e pela Primeira Secretária do Conselho, e o processo eleitoral seguirá os seguintes ritos:

§ 1º Apresentação das organizações candidatas devidamente habilitadas, observando-se:

I – ordem alfabética;

II – tempo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos para cada.

§ 2º A votação observará os seguintes critérios:

I – ocorrerá por meio de cédulas a serem depositadas em urna;

II – cada cédula conterá 5 (cinco) campos correspondentes às 5 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil no COMDEMA;

III – cada entidade candidata habilitada terá direito a 1 (um) voto, a ser exercido por seu representante devidamente credenciado.

§ 3º A apuração dos votos se dará mediante **leitura e contabilização pública das cédulas**, podendo ser acompanhada por 1 (um) delegado voluntário indicado pelas entidades candidatas.

§ 4º O resultado será proclamado imediatamente após a conclusão da apuração.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de constituição formal, devidamente comprovado.

Art. 8º Eventual recurso deverá ser apresentado imediatamente após a divulgação do resultado, sendo assegurado ao requerente o tempo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos para manifestação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral analisará o recurso e proferirá decisão no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

Art. 9º Encerrados os trabalhos e proclamado o resultado final, o Fórum será formalmente encerrado.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e demais membros do conselho.

Art. 11º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 04 de março de 2026.

José Maurício Zamith
Presidente do COMDEMA

COMUNICADO**SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ETANOL E ADITIVO) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes.

Data e Local: 18 de março de 2026, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: 24-98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de março de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 4º Ato de Apostilamento – Dotação orçamentária ao Contrato nº 011/2015, publicado no Diário Oficial nº 4685 de 02 de março de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

